

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 1.704, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicado no Diário da Assembleia nº 2.939

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 08 de maio de 2019,

Considerando a redução das atividades administrativas e a redução das atividades dos gabinetes parlamentares desta Assembleia Legislativa com o encerramento do período legislativo;

Considerando, ainda, o objetivo de diminuir despesas administrativas desta Casa de Leis nesta oportunidade,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar ponto facultativo, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, nos dias 23, 24 e 26 a 31 de dezembro de 2019, e nos dias 2 e 3 de janeiro de 2020.

Art. 2º O disposto neste artigo não se aplica aos servidores cujos serviços, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente